ATA 001/2021

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e tres minutos, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – de Wenceslau Braz, Paraná, reuniram-se no Grupo de WhatsApp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – sob convocação da sua Presidente, para tratar de assuntos pertinentes ao Conselho. Fazendo o uso da palavra a Sra. Alessandra Francisca Egídio Amaral, agradeceu a presença de todos, expondo que a referida reunião é em caráter ordinário. Em prosseguimento, explicou que a pauta de hoje é referente Renovação de Inscrição da seguinte Entidade Governamental: Casa Lar - Pousada da Criança de Wenceslau Braz PR. Em contínuo, a Sra. Presidente explicou que de acordo com a Lei Federal nº12.101/2009 que estabelece os critérios para a inscrição ou renovação das Entidades Governamentais e não Governamentais e que devem ser inscritas nos Conselhos de acordo com as atividades e objetivos propostos pela mesma, sendo assim, devem apresentar documentação necessária exigida por Lei ao referido processo de inscrição ou renovação. Continuando a Sra. Presidente, apresentou a todos os membros os devidos documentos apresentados pela entidade. E após alguns momentos de conversação e ampla explanação os membros do Conselho aprovaram por unanimidade a Renovação de Inscrição da entidade governamental Casa Lar - Pousada da Criança de Wenceslau Braz -PR, passando-se então a elaboração do texto da Resolução: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 161/2013 CONANDA e Lei Municipal nº2040/2007, bem como as alterações da Lei nº2.255/2010, e considerando a Ata ordinária realizada em 05 de janeiro de 2021. **RESOLUÇÃO nº 001/2021 - CMDCA** SÚMULA: Aprovar a Renovação da inscrição da entidade social Casa Lar – Pousada da Criança do município de Wenceslau Braz-PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Wenceslau Braz PR. RESOLVE : Artigo 1º Aprovar a Renovação da Inscrição nº 002/2011 da Entidade Social Casa Lar – Pousada da Criança. Artigo 2º A presente renovação durará pelo período de Setembro de 2020 à Setembro de 2021. Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar eu Denise Fogaça de Almeida Souza lavrei a seguinte ata que será assinada por mim e pela presidente deste Conselho.

Wenceslau Braz, 05 de Janeiro de 2021.

Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva

Alessandra Francisca Egídio do Amaral
Presidente do CMDCA